

Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

#### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



**URANDI • BAHIA** 

ACESSE: WWW.URANDI.BA.GOV.BR





SEXTA•FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2022 ANO IX | N º 2194

## **RESUMO**

#### **CONTRATOS**

#### **EXTRATOS**

○ PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2021 - CONTRATADA: LNH COMERCIAL EIRELI INSCRITA NO CNPJ Nº 19.705.884/0001-08. OBJETO: ADITIVAR A QUANTIDADE DO ITEM 01 (AR CONDICIONADO 9.000 BTUS) EM 25%, COM FULCRO NO ART.65 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.





#### MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URANDI — BAHIA. CONTRATADA: LNH COMERCIAL EIRELI INSCRITA NO CNPJ Nº 19.705.884/0001-08. OBJETO: ADITIVAR A QUANTIDADE DO ITEM 01 (AR CONDICIONADO 9.000 BTUS) EM 25%, COM FULCRO NO ART.65 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR: R\$ 3.870,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS). DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022.

PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL







## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP  $n^o$  2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei  $n^o$  9.609/98, regulamentado pelo DECRETO  $n^o$  2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial  $n^o$  2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/90E4-5D8E-8F5A-B2FE-5074 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 90E4-5D8E-8F5A-B2FE-5074



#### **Hash do Documento**

3fb1d2811737fa5e74faceae95ecf91ded6fcbb90bb8e6fa13b0422c4f26e104

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/04/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/04/2022 16:12 UTC-03:00